



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 030 | ÉPOCA: 2020/2021 | DATA: 12/10/2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

Nova legislação - Exames Médicos

Em virtude da publicação do Despacho 9613/2020 na edição de 6 de outubro do Diário da República, e atendendo à relevância e importância do assunto, a Direção da FPB informa que passam a vigorar novas regras relacionadas com a data de realização dos exames médico-desportivos.

Os aspetos mais relevantes resultantes dessas alterações são os seguintes: 1) os exames médico-desportivos têm validade anual, 2) devem ser realizados no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas e 3) os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição.

O ponto 3 é particularmente relevante na medida em que consagra um regime transitório, o qual terá necessariamente de ser observado por todos os agentes nessas circunstâncias sob pena, caso não o façam, de virem a ficar numa situação irregular.

Lisboa, 12 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



PARCEIROS

